

12	Chaves sem Modelo	R\$ 11,00	R\$ 330,00
----	-------------------	-----------	------------

Valor Total R\$ 1.100,00

SERVIÇOS

EMPRESA: L. NADAL SERVIÇOS CNPJ: 09.327.580/0001-09			
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Consertos, trocas, instalações, e manutenções de fechaduras diversas para portas.	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
02	Colocações e fornecimentos de cilindros independentes de fechaduras diversas para portas	R\$ 90,00	R\$ 900,00
03	Colocações e fornecimento de fechaduras diversas para portas	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
04	Abertura de fechaduras diversas para portas	R\$ 65,00	R\$ 650,00
	Troca de segredo e código de cofres	R\$ 400,00	R\$ 800,00

Valor Total R\$ 6.650,00

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4- DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Rondonópolis poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se não houver a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Rondonópolis deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a Câmara Municipal de Rondonópolis e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da Câmara Municipal de Rondonópolis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Setor de Manutenção e Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Rondonópolis.

5.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

5.4 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

5.5 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

5.6 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/CPL/2017, seus anexos e a proposta da Detentora, bem como todos os demais elementos do Processo de Compras 074/CMR/2017.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do §4º, do art. 11, do Decreto n.º 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de setembro de 2017 em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

RODRIGO LUGLI
PRESIDENTE

L NADAL SERVIÇOS
CNPJ: 09.327.580/0001-09

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.773.619/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO
PROCESSO N.º 002/2017 – 11/09/2017

Amparo legal: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

Valor estimado: R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DO COMPÊNIO – 3000 NORMAS - DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS), EM ARQUIVOS NO FORMATO DE TEXTO EDITÁVEL (HTML) E IMAGEM (PDF), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.

Justificativa: que a empresa Liz Serviços On Line Ltda é a única que oferece de acordo com a ABRAT – Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação, em território nacional plataforma que contenha indexação, consolidação, compilação e versionamento da legislação na íntegra, e em todo banco de dados disponível, por meio da rede mundial de computadores – Internet – e aplicativo mobile, recurso – Pesquisa Nacional – que permita realizar buscas em normas Municipais e estaduais, concomitantemente e, ainda possibilitar o acompanhamento em tempo real da disponibilização de nova normas, incluindo filtro por termo/assunto específico.

Sinop - MT, 11 de setembro de 2017.

ADEMIR ANTONIO BORTOLI
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2017

Inscrição n.º 001/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa CIG- CLÍNICA DE IMAGEM GUARANTA (CNPJ n.º 16.968.051/0001-41), fora julgada Credenciada ao Edital N.º 025/2017 da Chamada Pública n.º